

PROCESSO LICITATORIO Nº. 056/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação e fornecimento da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Impetrado pela pessoa física, a Sr.^a Eduarda Pereira Geiker, inscrito no CPF nº. ***.308.327-**, no dia 27 de julho de 2026, às 14h28 (terça-feira), nos termos apresentados ao endereço eletrônico: licitacao@catuji.mg.gov.br, remetido a esta pregoeira.

Respondendo às indagações formulada pela concorrente, fazemos os seguintes esclarecimentos:

- **Pedido de Esclarecimento:**

QUESTIONAMENTO 01: “No Termo de Referência, para o item 15 – Café torrado e moído, consta a exigência de que o produto deverá possuir “Selo de Pureza ABIC ou laudo equivalente”. Diante disso, questiona-se: Será aceito como “laudo equivalente” um Laudo de Análise Sensorial de Qualidade Global emitido por laboratório credenciado pela ABIC, que ateste a qualidade sensorial do café, em substituição ao Selo de Pureza ABIC? Solicita-se, por gentileza, que seja informado se esse documento atende à exigência prevista no edital para fins de comprovação da qualidade do produto.”

- **Resposta:**

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informa-se que a expressão “laudo equivalente”, constante da especificação do item 15 do Termo de Referência, deve ser interpretada como documento técnico apto a comprovar a qualidade do produto em nível equivalente ao exigido pelo Selo de Pureza ABIC.

Dessa forma, será aceito Laudo de Análise Sensorial de Qualidade Global emitido por laboratório credenciado pela ABIC, desde que o documento seja idôneo, válido e suficiente para comprovar o atendimento às características de qualidade exigidas para o produto, ficando a sua aceitação condicionada à análise da Administração no momento da verificação da documentação apresentada.

Esclarecemos, ainda, que pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser apresentados exclusivamente **por meio da plataforma eletrônica** em que o certame está sendo realizado, observando-se os prazos estabelecidos no Edital e no sistema. No presente certame, o prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnação **encerrou-se em 27/07/2026, às 00h00**, conforme registrado na plataforma.

Ressalta-se que manifestações encaminhadas por e-mail ou por qualquer outro meio diverso do previsto no instrumento convocatório **não serão conhecidas**, uma vez que a utilização da plataforma eletrônica **assegura a publicidade, a transparência e a isonomia do procedimento**, permitindo que todos os licitantes tenham acesso aos mesmos questionamentos e respectivas respostas.

Dessa forma, solicita-se que as futuras manifestações observem os meios e prazos estabelecidos no Edital e na plataforma eletrônica, garantindo a regularidade e a igualdade de condições entre todos os participantes do certame.

Pedimos que acompanhem os comunicados através dos meios oficiais:

- Portal do Município: <https://catuji.mg.gov.br/>
- Plataforma BLL Compras: <https://bllcompras.com/Conductor>
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp>

Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste esclarecimento será publicado ao site: <https://catuji.mg.gov.br/>, <https://bllcompras.com/Conductor> e <https://www.gov.br/pncp>.

Catuji-MG, 29 de julho de 2026.

Sthefannie Moreira de Almeida
Pregoeira Municipal - Município de Catuji/MG
Decreto Municipal nº 657/2024